PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PLC 18/08

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 017 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alteração no "Mapa 11", da Lei Complementar nº 291, de 04 de Junho de 2008".

Senhor Presidente:

Encaminho a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alteração no "Mapa 11", da Lei Complementar nº 291, de 04 de Junho de 2008".

Informamos que a alteração no Mapa 11, da Lei Complementar nº 291/08, que "Dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena – Estado de São Paulo", é necessária para corrigir falhas existentes no referido Mapa, posto que, equivocadamente constou como área não edificável locais onde já existem construções.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Dracena, 10 de dezembro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 19/DEZ/2008 10:58 000059989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PLC 18/08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração no "Mapa 11", da Lei Complementar nº 291, de 04 de Junho de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterado o Mapa 11, "área não edificante", da Lei Complementar nº 291, de 06 de Junho de 2008, nos termos em que consta o anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de Dezembro de 2.008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pre...NOTES A. LIM 10/DEZ/2008 10:58 000055989